

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 036 Edição - Areia Branca/RN, 06 de MARÇO de 2024.

GABINETE CIVIL/CPL

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e Reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social do exercício do ano de 2022 para o exercício do ano de 2023 – IGD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1039/2006, de 28 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 1501/2022, de 01 de abril de 2022, publicada no dia 29 de maio de 2023 que trata da Lei municipal do SUAS ouvindo seu colegiado em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2024.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Assistência Social, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal Nº.1501/2022, de 01 de abril de 2022, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Areia Branca/RN.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, bem como a prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD SUAS referente ao ano de 2022.

Saldo em 2021	R\$ 15.897,58
Aplicação Financeira	R\$ 1.749,23
Recursos Repassados	R\$ 6.000,00
Recursos utilizados	R\$ 8.687,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 14.959,81

Art. 2º - O saldo a ser reprogramado dos recursos do IGD SUAS deverá ser utilizado em 2023 nas seguintes finalidades:

Aprimoramento da gestão do SUAS	R\$ 10.729,81
Controle Social	R\$ 4.230,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 05 de março de 2024.
Edênia Galvão de Azevedo
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e Reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social do exercício do ano de 2022 para o exercício do ano de 2023 – IGD PAB

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1039/2006, de 28 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 1501/2022, de 01 de abril de 2022, publicada no dia 29 de maio de 2023 que trata da Lei municipal do SUAS ouvindo seu colegiado em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2024.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Assistência Social, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal Nº.1501/2022, de 01 de abril de 2022, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Areia Branca/RN.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, bem como a prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD PAB referente ao ano de 2022.

Saldo em 2021	R\$ 130.551,69
Aplicação Financeira	R\$ 10.135,73
Recursos Repassados	R\$ 63.027,99
Recursos utilizados	R\$ 142.476,76
Saldo a Reprogramar	R\$ 61.514,09

Art. 2º - O saldo a ser reprogramado dos recursos do IGDPAB deverá ser utilizado em 2023 nas seguintes finalidades:

Material de consumo	R\$: 35.000,00
Serviços	R\$ 26.514,09

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 05 de março de 2024.
Edênia Galvão de Azevedo
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 036 Edição - Areia Branca/RN, 06 de MARÇO de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e Reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social do exercício do ano de 2022 para o exercício do ano de 2023 – PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1039/2006, de 28 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº1501/2022, de 01 de abril de 2022, publicada no dia 29 de maio de 2023 que trata da Lei municipal do SUAS ouvindo seu colegiado em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2024.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Assistência Social, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal Nº.1501/2022, de 01 de abril de 2022, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Areia Branca/RN.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, bem como a prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos dos Serviços de Assistência Social referente ao ano de 2022.

Programa Criança Feliz

Saldo em 2021	R\$ 66.170,74
Aplicação Financeira	R\$ 3.123,86
Recursos Repassados	R\$ 47.997,00
Outros recursos	R\$ 581,22
Recursos utilizados	R\$ 102.942,96
Saldo a Reprogramar	R\$ 14.929,86

BPC NA ESCOLA

Saldo em 2021	R\$ 1.460,60
Aplicação Financeira	R\$ 142,85
Recursos Repassados	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 0,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 1.603,45

Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369

Saldo em 2021	R\$ 15.605,59
Aplicação Financeira	R\$ 1.501,60
Recursos Repassados	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 0,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 17.107,19

Ações do COVID no SUAS – para Alimentos – Portaria 369

Saldo em 2021	R\$ 3.236,56
Aplicação Financeira	R\$ 311,43
Recursos Repassados	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 0,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 3.547,99

Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369

Saldo em 2021	R\$ 9.864,53
Aplicação Financeira	R\$ 949,20
Recursos Repassados	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 0,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 10.813,73

SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO – Senador Styvenson Valentim

Saldo em 2021	R\$ 50.162,00
---------------	---------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 036 Edição - Areia Branca/RN, 06 de MARÇO de 2024.

Aplicação Financeira	R\$ 1.340,51
Recursos Repassados	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 50.162,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 1.340,51

SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO – Senadora Zenaide Maia

Saldo em 2021	R\$ 101.104,00
Aplicação Financeira	R\$ 1.537,59
Recursos Repassados	R\$ 0,00
Recursos utilizados	R\$ 100.000,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 2.641,59

Proteção Social Básica

Saldo em 2021	R\$ 138.870,52
Saldo Extraordinário	R\$ 1.439,39
Aplicação Financeira	R\$ 21.076,66
Recursos Repassados Ordinário	R\$ 450.057,15
Recursos Repassados Extraordinário	R\$ 1.117,38
Recursos utilizados	R\$ 587.295,00
Saldo a Reprogramar	R\$ 25.266,10

Proteção Social Especial

Saldo em 2021	R\$ 178.506,75
Aplicação Financeira	R\$ 12.516,43
Recursos Repassados Ordinário	R\$ 75.739,55
Credito Extraordinário	R\$ 87.584,00
Recursos utilizados	R\$ 211.766,29
Recursos utilizados Extraordinário	R\$ 0,00
Saldo a Reprogramar Ordinário	R\$ 51.968,84
Saldo a Reprogramar Extraordinário	R\$ 87.584,00

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos dos Serviços de Assistência Social devida ser utilizado em 2023 nas seguintes finalidades:

Programa Criança Feliz	R\$ 14.929,86
Material Consumo	R\$ 14.929,86

BPC NA ESCOLA	R\$ 1.603,45
Material Consumo	R\$ 1.603,45

Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369	R\$ 17.107,19
Cofinanciamento das ações socioassistenciais	R\$ 17.107,19

Ações do COVID no SUAS – para Alimentos – Portaria 369	R\$ 3.547,99
Cofinanciamento das ações socioassistenciais	R\$ 3.547,99

Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369	R\$ 10.813,73
Cofinanciamento das ações socioassistenciais	R\$ 10.813,73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 036 Edição - Areia Branca/RN, 06 de MARÇO de 2024.

SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - Senador Styvenson Valentim	R\$ 1.340,51
Custeio dos serviços socioassistenciais	R\$ 1.340,51

SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - Senadora Zenaide Maia	R\$ 2.641,59
Custeio dos serviços socioassistenciais	R\$ 2.641,59

Proteção Social Básica	R\$ 25.266,10
Material de consumo	R\$ 25.266,10

Proteção Social Especial – Recursos Ordinários	R\$ 51.968,84
Pagamento Pessoal:	R\$ 6.968,00
Material de Consumo:	R\$ 30.000,24
Serviços de terceiros Pessoa Física / Jurídica	15.000,60
Proteção Social Especial – Recursos Extraordinários	R\$ 87.584,00
Pagamento Pessoal:	R\$ 39.580,00
Material de consumo:	R\$ 20.004,00
Serviços de terceiros Pessoa Física / Jurídica	R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 06 de março de 2024.

Edênia Galvão de Azevedo
Presidente do CMAS